

PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL





PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

REITOR

André Diniz

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Alice Aleixo Fonseca

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rafael de Oliveira Leite

Elaboração:

Alice Aleixo Fonseca
Rafael de Oliveira Leite
Daniele Fabre Ribeiro
Renata Moreira Pinheiro

Versão1



LISTA DE SIGLAS

CACV: Análise do Ciclo de Vida

A3P: Agenda Ambiental na Administração Pública

CONSU: Conselho Superior

CPPADS: Comissão Permanente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

ETP: Estudo Técnico Preliminar

IF SUDESTE MG: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais

MMS: Ministério do Meio Ambiente

PCA: Plano de Contratações Anual

PDI: Plano de Desenvolvimento Institucional

PDLS: Plano Diretor de Logística Sustentável

RDC: Regime Diferenciado de Contratações

SPPADS: Subcomissão Permanente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável

TCU: Tribunal de Contas da União



SUMÁRIO

Apresentação	5
Introdução	6
Diretrizes Estratégicas	7
Metodologia de Elaboração	9
Metodologia de Aferição dos Custos Indiretos	10
Diagnóstico Atual	12
Avaliação dos instrumentos de gestão e planejamento internos	13
Diagnóstico de Problemas	13
Plano de Ações e Metas por Eixo Temático	15
Implementação, Monitoramento e Avaliação	17
Conclusão	18
Anexos	19
Anexo I - Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 573, de 31 de julho de 2024	19
Anexo II - Plano de Ação - PDLS IF SUDESTE MG 2025 - 2029	20
Referências	25



APRESENTAÇÃO

O Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é um instrumento de gestão institucional que define práticas de sustentabilidade, de forma integrada e transversal, que permitirá a instituição minimizar o impacto socioambiental de suas atividades, com melhoria do gasto de recursos públicos por meio da boa governança integrada e sistêmica, estruturado em indicadores, metas e planos de ação anuais ou plurianuais.

A organização alvo deste documento trata-se de um Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que abarca, atualmente, a Reitoria e 10 *campi* distribuídos pelo Sudeste de Minas Gerais, sendo eles: Juiz de Fora, Santos Dumont; São João Del-Rei; Barbacena; Rio Pomba; Muriaé; Ubá; Cataguases; Manhuaçu e Bom Sucesso.

Tendo em vista a importância que a preservação do meio ambiente representa, bem como o fato das instituições de ensino poderem desempenhar um papel de destaque na propagação de novas práticas, este documento apresenta o PLS para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais (IF Sudeste MG), no período 2025-2030, em cumprimento ao contido na Portaria nº 8.678, de 2021, documento que aborda a governança das contratações públicas

Também neste sentido, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, conhecida como Nova Lei Geral de Licitações e Contratos, estabeleceu em seu artigo 5º o desenvolvimento nacional sustentável como princípio a ser seguido, bem como incorporou, em seu Artigo 11, o incentivo a inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável como um dos objetivos centrais do processo licitatório.

Portanto, o PDLS do IF Sudeste MG vem fornecer um modelo de referência para a concepção e implementação do Plano Diretor de Logística Sustentável em todas as suas unidades.



INTRODUÇÃO

A constante necessidade de consumo e expansão culminam em uma pressão ambiental excessiva, que gera uma iminente escassez dos recursos naturais. Nos últimos cinquenta anos, a economia global praticamente quintuplicou e o consumo de recursos naturais e de produtos diretamente dependentes desses recursos, tais como água, combustíveis fósseis, alimentos e papel, cresceu em proporções semelhantes (LAZZARINI; GUNN, 2002). Considerado isso, cresceu, também, a relevância da discussão acerca da sustentabilidade, aqui compreendida, sobretudo, como a busca por uma melhor gestão dos recursos naturais. No Brasil, as reflexões acerca da sustentabilidade são relativamente recentes e ganharam certo destaque por influência mundial e por força das legislações que tratam do tema.

Nesse sentido, nas últimas décadas foram publicadas uma série de legislações pertinentes ao tema, cabendo, aqui, destacar a Portaria nº 8.678, de 2021, que indica que todos os órgãos e entidades no âmbito da Administração pública federal direta, autárquica e fundacional devem elaborar e implementar seu respectivo PLS seguindo o modelo de referência do citado normativo. Nessa portaria, o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) é definido como um:

Art. 2º, VII - (...) instrumento de governança, vinculado ao planejamento estratégico do órgão ou entidade, ou instrumento equivalente, e às leis orçamentárias, que estabelece a estratégia das contratações e da logística no âmbito do órgão ou entidade, considerando objetivos e ações referentes a critérios e a práticas de sustentabilidade, nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural. (BRASIL, 2021)

Este documento visa, além do cumprimento da legislação, o estabelecimento de metas e ações estratégicas para implementar uma gestão sustentável na instituição, representando um compromisso robusto com a responsabilidade socioambiental. Além de orientar as ações internas, o documento aspira à disseminação da consciência ambiental no âmbito do IF Sudeste MG.

A instituição já demonstrou compromisso com o tema por meio da criação da Comissão Permanente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (CPPADS) e da construção da Política Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável, que foi aprovada em janeiro de 2024, pelo Conselho Superior (CONSU), em consonância com a missão, visão, valores e o posicionamento previstos no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).



DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

O PLS, como um instrumento de governança das contratações públicas que decorre da base governamental de promoção do desenvolvimento nacional sustentável, opera dentro de um arcabouço regulatório abrangente, alinhando-se:

- à Nova Lei Geral de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021);
- à Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que trata da governança das contratações públicas, e à Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, fundamentada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- ao Plano de Desenvolvimento Institucional do IF Sudeste MG;
- aos princípios da Governança Pública;
- ao Plano de Contratações Anual (PCA);
- a Política Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável do IF Sudeste MG;
- à Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031;
- e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no Brasil.

Ressalta-se, ainda, que as metas das contratações públicas estão definidas no art. 11 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Art. 11. O processo licitatório tem por objetivos:

- I. assegurar a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto;
- II. assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição;
- III. evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
- IV. incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável.



Destaca-se, também, que no PDI do IF Sudeste MG consta o compromisso com a sustentabilidade, previsto entre os Valores da instituição:

SUSTENTABILIDADE: Propomos que toda ação institucional e tarefas cotidianas sejam pautadas no desenvolvimento ambiental e social, através do incentivo à adoção de práticas sustentáveis. (página 43)

Também no PDI do IF Sudeste MG, consta a Responsabilidade Social e Ambiental no capítulo voltado para o Projeto Pedagógico Institucional, bem como a Sustentabilidade Orçamentária e Financeira no capítulo voltado para a Capacidade e Sustentabilidade Financeira.

Quadro 1: Princípios e diretrizes do PDLs

ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	BASE JURÍDICO-NORMATIVA
PD01	Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações	Constituição Federal, art 225
PD02	Estabelecer ações institucionais e tarefas cotidianas pautadas no desenvolvimento ambiental e social.	PDI/IF SUDESTE MG - Valores da Instituição
PD03	Promover contratações que atendam a critérios claros e objetivos de sustentabilidade;	RESOLUÇÃO CONSU Nº 2/2024 - Política Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do IF Sudeste MG
PD04	Garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida em todas as suas instalações, serviços e processos;	RESOLUÇÃO CONSU Nº 2/2024 - Política Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do IF Sudeste MG e Estatuto Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146, de 2015, art. 57 c/c art. 45 da Lei nº 14.133, de 2021.
PD05	Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e contratos	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 5º.
PD06	Incentivar e priorizar o uso de inovações que reduzam ou minimizem o consumo de recursos naturais.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso IV.
PD07	Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos no planejamento da contratação e na avaliação da proposta mais vantajosa para administração.	Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133, de 2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º



ID	PRINCÍPIO/DIRETRIZ	BASE JURÍDICO-NORMATIVA
PD08	Dar preferência, nas aquisições e contratações, a produtos reciclados, recicláveis, biodegradáveis e aos produtos manufaturados e serviços nacionais	Decreto 11.890 de 2024.

Fonte: Elaboração própria

Estes princípios e diretrizes vão servir de base para o PDLS, representando valores e preceitos, bem como definindo caminhos e estabelecendo estratégias para o alcance dos objetivos previstos neste documento.

METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

O plano foi elaborado por uma comissão específica, de acordo com a nomeação do Reitor por meio de portaria, considerando a Portaria SEGES/MGI nº 8.678, de 19 de julho de 2021, a Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023 e seguiu as seguintes etapas:

- Etapa 1:** Criação da Comissão para a elaboração do Plano de Logística Sustentável do IFSDMG, por meio da Portaria GABREITOR/IFSDMG nº 573, de 31 de julho de 2024.
- Etapa 2:** pesquisa documental, visando a consulta às legislações ambientais vigentes, abarcando normas, leis e regimentos relacionados ao tema.
- Etapa 3:** pesquisa bibliográfica, visando identificar PDLS's elaborados nos últimos 24 meses por outras Instituições Federais de Ensino.
- Etapa 4:** pesquisa documental, visando consulta a documentos institucionais envolvendo sustentabilidade.
- Etapa 5:** diagnóstico da situação da Reitoria e *Campi* do IF Sudeste MG, no tocante às aquisições e contratações da instituição, por meio da análise de dados constantes no PCA.
- Etapa 6:** construção de um plano de ação de sustentabilidade, que auxilie a instituição no processo de atendimento às legislações vigentes e no aumento do nível de sustentabilidade da instituição.

Uma vez publicada a portaria que designou o grupo de trabalho, foi iniciada a pesquisa documental, que identificou a existência de uma Comissão Perma-



nente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (CPPADS), constante na Resolução CONSU nº 52/2020 de 29/10/2020, que abarca todos os *campi* do IF Sudeste MG. O regulamento da comissão em questão foi aprovado pelo Conselho Superior da instituição, no dia 29 de outubro de 2020, e define como responsabilidade a elaboração, a proposição e o acompanhamento da execução da política ambiental, bem como a promoção de ações e atividades de conscientização da comunidade acadêmica. Cabe destacar que a CPPADS previu a criação de subcomissões no âmbito dos *campi* e *campi* avançados, denominadas Subcomissões Permanentes de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável (SPPADS). As referidas subcomissões são responsáveis pela implementação da política ambiental, ações de desenvolvimento sustentável e suporte às ações da CPPADS.

Também na pesquisa documental, foi localizada a Política Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, que estabelece os princípios, diretrizes, objetivos e instrumentos para a atuação sustentável da instituição.

METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

A Análise do Ciclo de Vida (ACV) visa analisar todos os estágios do ciclo de vida de um produto ou serviço, desde a extração de matérias-primas até a disposição final, considerando os impactos ambientais e os custos associados a cada fase. Essa metodologia fornece uma visão abrangente dos custos indiretos ao longo do tempo, permitindo escolhas mais sustentáveis e economicamente vantajosas. Conforme a NLLCA (Art. 34, § 1º), os custos indiretos abrangem:

[...] despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental do objeto licitado”, buscando delimitá-los cuidadosamente para minimizar os gastos da Administração Pública por meio de escolhas mais vantajosas. Estas despesas transcendem o custo direto de aquisição, muitas vezes designadas como “despesas administrativas” ou “despesas pós-aquisição.

Na interação entre os custos indiretos e a sustentabilidade, a preferência recai sobre o conceito de “custo do ciclo de vida do objeto,” destacando a metodologia da Análise do Ciclo de Vida (ACV), consolidada em outras áreas e já presente no Brasil há pelo menos duas décadas, com normativas da ABNT, como as NBR ISO 14044 e NBR ISO 14040.

Neste sentido, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), peça fundamental no planejamento de contratações públicas, passa a considerar, para avaliação dos custos



indiretos, aspectos como despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental. Nesse sentido, a Lei 14.133/2021, em seu artigo 14, prevê os itens que devem ser abordados durante a fase preparatória do processo licitatório, com destaque para o seguinte inciso:

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável.

No que tange às despesas de manutenção, o ETP deve avaliar a acessibilidade a assistência técnica especializada, sua frequência prevista e a necessidade de armazenar material para garantir a execução da tarefa. Já na utilização do objeto a ser contratado, é essencial analisar sua “eficiência energética” nos estudos preliminares, obtendo informações técnicas sobre consumo (por exemplo, combustível, baterias/pilhas), vida útil e a necessidade de pessoal especializado para operação.

Quanto à reposição de peças, o ETP deve investigar o valor e a disponibilidade, considerando inclusive se são importadas, e se será necessária mão-de-obra terceirizada. Não se pode negligenciar o processo de depreciação sobre o objeto contratado, envolvendo aspectos como obsolescência, restrições legais e contratuais, e a existência de políticas de gestão de ativos.

No que se refere a obras e serviços de engenharia, a lei 14.133/2024 prevê, em seu artigo 45, normas relativas a: I - disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras contratadas; II - mitigação por condicionantes e compensação ambiental, que serão definidas no procedimento de licenciamento ambiental e III - utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais.

Por fim, tendo em vista as previsões da lei 14.133/2024 no que se refere a fase de planejamento da licitação, podemos concluir que é crucial considerar aspectos relacionados ao tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, como treinamento para manejo adequado, despesas com logística, logística reversa e armazenamento. Dada a complexidade dos custos indiretos, é recomendado que exista um “grupo de trabalho multidisciplinar” para executar tais estudos, podendo contar, inclusive, com o suporte de licitantes interessados em fornecer dados específicos.



DIAGNÓSTICO ATUAL

Visando obter diagnóstico acerca das aquisições e contratações, foram realizadas consultas aos painéis de compras do governo e aos instrumentos de planejamento interno utilizados no âmbito da Reitoria do IF Sudeste MG.

Quadro 2 - Questões para diagnóstico e indicação de ações nas aquisições e contratações

<p>O que compramos?</p>	<ul style="list-style-type: none"> • De 2019 a 2024 é possível observar que 54% das compras da instituição foram visando a contratação de serviços, enquanto a aquisição de materiais representou 46% dos gastos. • Materiais: 390 processos - R\$107.807.772,08 • Serviços: 362 processos - R\$126.748.903,00 • Agricultura Familiar: 10 processos - R\$930.143,20 • TI: 18 processos - R\$4.619.525,23 • Obras e projetos: De 2019 a 2023 foram abertos 60 processos de RDC, sendo que 12 restaram fracassados ou revogados, enquanto 48 foram homologados, representando 80% dos processos. (As contratações de obras e projetos ocorreram via Regime Diferenciado de Contratações RDC até 2023. A partir de 2024 tais processos devem ocorrer por meio de Concorrência, tendo em vista as disposições constantes na Lei 14.133/2021)
<p>O quanto compramos?</p>	<p>Conforme apurado no Painel de Compras do Governo Federal, desde 2019, o IF Sudeste MG realizou 722 compras (média de 144,4 contratações por ano), contemplando 13.449 itens de compra (média de 2.689,80 itens por ano).</p>
<p>Por quanto compramos?</p>	<p>Conforme apurado no Painel de Compras do Governo Federal, os processos de compras da instituição, desde 2019, apresentam um valor estimado de R\$234.556.675,08 (média de R\$46.911.335,016 por ano).</p>
<p>Como compramos?</p>	<p>As compras e contratações da instituição seguem normas legais e infralegais e são operacionalizadas por meio do sistema governamental COMPRAS.GOV. As contratações de maior valor contemplam a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares que contemplam requisitos de sustentabilidade ambiental, social e econômica.</p>
<p>Em quais modalidades compramos?</p>	<p>De 2019 a 2024 foram realizadas 393 Dispensas de Licitação, 225 Pregões, 104 inexigibilidades de Licitação e 60 RDC's</p>



Quando compramos?	As aquisições e contratações são atividades contínuas na instituição, sendo que o maior volume das compras ocorre nos últimos meses de cada ano, o que pode impactar negativamente a adoção de aspectos de sustentabilidade ambiental.
Quem compra?	As contratações constituem atividade multisetorial, conforme é praticado usualmente na Administração Pública. Nesse sentido, estão envolvidos setores requisitantes, áreas técnicas, coordenação de licitações e contratos, gestão e fiscalização de contratos, além da coordenação de orçamento e finanças.
De quem se compra?	Do total das compras do IF Sudeste MG, deste 2019, R\$137.373.275,72 são foram adquiridos de micro e pequenas empresas e R\$930.143,20 foram adquiridos de agricultores familiares.

Fonte: paineldecompras.economia.gov.br/ e sites.google.com/ifsudestemg.edu.br/licita

Avaliação dos instrumentos de gestão e planejamento internos

Visando o aprimoramento do diagnóstico, o presente documento avança para a fase de verificação de conformidade com os instrumentos de gestão e planejamento que delineiam as diretrizes estratégicas da instituição. Tal análise tem como propósito fornecer subsídios para o plano de ações do PDLS/IFSDMG, buscando tanto o alinhamento quanto a identificação de eventuais questões a serem corrigidas. Assim, destacam-se os seguintes instrumentos:

- Plano de Contratações Anual;
- Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Política de Sustentabilidade do IF Sudeste MG
- Relatórios do Painel de Preços e
- Relatório de liquidações totais.

Diagnóstico de Problemas

Para realizar o levantamento e desenvolver o diagnóstico das situações problemáticas, foram seguidas as ações delineadas no inciso III do art. 8º da Portaria nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Essas ações definem os eixos temáticos do PDLS/IFSDMG, os quais representam conjuntos de temas que direcionam o planejamento. Isso implica agrupar conteúdos afins sob uma temática geral, evitando digressões e mantendo o foco na essência das melhores práticas de sustentabilidade no IFSDMG.



EIXOS PDLs

1. Racionalização e consumo consciente
2. Ocupação de Espaços Físicos
3. Diminuição de Impacto ambiental
4. Fomento à inovação
5. Negócios de Impacto
6. Conscientização de logística sustentável

Baseando-se nos Eixos Temáticos constantes na Portaria nº 8.678/2021 apresenta-se, no Quadro 3, o diagnóstico de problemas potenciais:

Quadro 3 - Potenciais problemas em cada Eixo Temático

Nº	Eixo Temático	ID	Problemática
1	Racionalização e consumo consciente	P01	Fragmentação das compras
		P02	Falta de monitoramento sobre o consumo de água e energia
		P03	Destinação ambientalmente incorretas dos resíduos
2	Ocupação de Espaços Físicos	P04	Uso pouco eficiente dos espaços disponíveis
3	Diminuição do Impacto Ambiental	P05	Falta de especialização da equipe para definição de critérios de sustentabilidade.
		P06	Baixa aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios.
		P07	Desconhecimento das previsões normativas para aplicação de margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais (sobre estrangeiros) e para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis (sobre os que não são)
		P08	Abastecimento de energia sem mecanismo de geração própria em todos os <i>campi</i> .
4	Fomento à Inovação	P09	Baixo diálogo com o mercado fornecedor
		P10	Falta de conhecimento sobre contratos de eficiência, previstos na Lei 14.133/2021, que podem trazer economia para a Administração
		P11	Baixo número de soluções inovadoras implementadas
5	Negócios de impacto nas contratações	P12	Ausência de contratações que contemplem negócios de impacto
		P13	Pouco conhecimento sobre a implementação prática de negócios de impacto nas contratações públicas



Nº	Eixo Temático	ID	Problemática
6	Conscientização da Logística Sustentável	P14	Ausência de um programa de capacitação continuada para o progresso da pauta.
		P15	Resistência dos servidores para implementação de práticas de sustentabilidade
		P16	Divulgação das políticas institucionais acerca do tema

PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

Todas as previsões do Plano de Ação (anexo II) produzido ao fim deste documento atende aos princípios e diretrizes constantes no Quadro 1, bem como aborda os potenciais problemas previstos no Quadro 3. Tendo em vista as peculiaridades de cada *campi* que integra o IF Sudeste MG, nem todas as ações ou prazos previstos serão adequadas às necessidade e realidade local. No que se refere a geração de energia elétrica, por exemplo, as ações previstas se referem apenas aos *campi* que atualmente possuem usinas fotovoltaicas, sendo eles: Barbacena, Bom Sucesso Juiz de Fora, Muriaé, Santos Dumont e São João Del Rei. Outro exemplo de disparidade entre as unidades é a existência de Termo de Parceria com cooperativas de lixo apenas em alguns *campi*.

O Eixo Temático 1, que trata da racionalização e consumo consciente aborda os seguintes potenciais problemas: P01: Fragmentação das compras; P06: Falta de especialização da equipe para definição de critérios de sustentabilidade; P07: Baixa aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios; P08: Desconhecimento das previsões normativas para aplicação de margens de preferência para produtos manufaturados nacionais e serviços nacionais (sobre estrangeiros) e para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis (sobre os que não são)

No que se refere a aquisições e contratações sustentáveis, as ações previstas se baseiam na legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações sustentáveis (BRASIL, 2022), com o objetivo de priorizar compras e contratações que, além dos critérios normalmente utilizados para a seleção de fornecedores, possuam parâmetros que privilegiam produtos ou serviços que geram menor impacto ao meio ambiente. É esperado, também, a promoção de cursos de capacitação que preparem e atualizem o setor de licitações e os setores requisitantes para a construção de Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência, Projeto Básicos e especificações que favoreçam aquisições e contratações sustentáveis, de acordo com o previsto na Lei 14.133/2024.



No que tange a economia de energia elétrica foram previstas as ações constantes no quadro 2 do anexo II, que envolvem desde a previsão de ações mais simples, como a elaboração de rotinas de desligamento até as mais complexas, como a elaboração de um estudo para viabilização da ampliação de geração energia das usinas fotovoltaicas. Esse foi o item com maior previsão de ações e metas, uma vez que nos últimos anos ocorreu um considerável investimento financeiro na área.

Acerca da economia de água, foram pensadas ações que consideraram a importância desse recurso natural e a constante necessidade de reduzir gastos públicos, conforme disposto no quadro 3, presente no anexo II. O plano de ação prevê desde ações simples, como a manutenção de campanhas que visem a economia de água e o uso de torneiras com temporizador, até ações mais complexas, que envolvem aproveitamento de águas pluviais.

No que concerne ao tópico destinação ambientalmente incorreta dos resíduos, tendo em vista os benefícios envolvidos, como redução de custos com a disposição final do lixo, foram planejadas as atividades constantes no Quadro 4 do Plano de Ação constante no Anexo II, que envolvem desde a manutenção da parceria com cooperativas ou associações de catadores, até a disponibilização de coleta seletiva nas instalações do *campus*, com a devida sinalização e campanhas de conscientização. Nesse eixo também é esperado a promoção de critérios de sustentabilidade envolvendo gerenciamento de resíduos da construção civil, por meio de projetos que atendam a Resolução CONAMA N° 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 e suas respectivas alterações.

Por fim, espera-se que as ações desenvolvidas sejam amplamente divulgadas, visando a disseminação de hábitos e práticas sustentáveis. Deseja-se que ocorra a divulgação das ações realizadas previstas no PLS da instituição, bem como dos relatórios anuais da subcomissão de sustentabilidade, conforme previsão constante no Regulamento da CPPADS. Considerado a recente aprovação da Política de Meio Ambiente, também é esperada a divulgação desse documento institucional, que norteará as ações de sustentabilidade em todos os *campi* do IF Sudeste MG, conforme consta no Quadro 5 do Anexo II do presente documento.



IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Para implementação deste PDLS, serão adotadas as seguintes providências:

1. Aprovação do PDLS pelo colegiado competente;
2. Designação dos responsáveis principais e descentralizados de cada meta/ação;
3. Registro dos objetivos, metas e ações para fins de transparência, monitoramento e avaliação do atingimento dos objetivos planejados.
4. Ampla divulgação do PLDS, para que todos os servidores do IF Sudeste MG tenham conhecimento e contribuam para o atingimento das metas planejadas.
5. Proposição de incentivos orçamentários para as Unidades Gestoras que alcançarem melhor desempenho no âmbito deste PDLS.

As metas planejadas serão monitoradas a cada 12 (doze) meses pela Pró-Reitoria de Administração e pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional. Tendo em vista que a Resolução CONSU nº 52/2020 de 29/10/2020 prevê a entrega de relatório anual das unidades, o monitoramento poderá ser feito por meio da análise dos resultados apresentados em tais relatórios.



CONCLUSÃO

Como desdobramento deste documento, é sugerido que as subcomissões de sustentabilidade, no âmbito de cada *campi*, realizem novos estudos voltados para o monitoramento e evolução da sustentabilidade do *campus*. Tendo em vista a existência de múltiplos *campi*, com características singulares, novos diagnósticos serão necessários para ajustar as metas e estratégias à realidade de cada *campi*. Durante o diagnóstico para o próximo ciclo do PLS, bem como para a produção dos relatórios previstos na Resolução da Comissão Permanente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, será possível utilizar parte das informações coletadas durante a construção desse documento, sobretudo as levantadas durante a pesquisa documental e diagnóstico.

A expectativa desta pesquisa e seu produto final é que a instituição esteja comprometida e engajada em relação à sustentabilidade. É esperada a continuidade das ações apuradas que já estão em andamento e a implementação das ações propostas, previstas no Anexo II, que será apresentado à atual gestão e à Subcomissão Permanente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do *Campus* Juiz de Fora. É desejado que a sustentabilidade esteja presente em todas as atividades do *campus* de forma intrínseca e contínua, ajudando a disseminar práticas e contribuindo para a construção de uma instituição e sociedade mais conscientes e responsáveis em relação ao meio ambiente.



ANEXOS

Anexo I - Portaria GABREITOR/IFSUDMG nº 573, de 31 de julho de 2024



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE
DE MINAS GERAIS

PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG Nº 573 / 2024 - GABREITORI (11.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 31 de Julho de 2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 01, e, considerando o Ofício Interno nº 996/2024 - DIRADMREI, de 30-07-2024, RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem da COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DA REITORIA DO IF SUDESTE MG, conforme a seguir:

Servidor(a)	Siape	Atribuição
Daniele Fabre Ribeiro	231****	Presidente
Renata Moreira Pinheiro	167****	Membro

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Gestão de Pessoas do Sigepe.

(Assinado digitalmente em 31/07/2024 13:30)

ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

Matrícula: 1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 573, ano: 2024, tipo: PORTARIA GABREITOR/IFSUDMG, data de emissão: 31/07/2024 e o código de verificação: c24b1c1672



Anexo II - Plano de Ação - PDLs IF SUDESTE MG 2025 - 2029

Nº	EIXO TEMÁTICO	ID	PROBLEMÁTICA
1	Racionalização e consumo consciente	P01	Fragmentação das compras
		P02	Falta de monitoramento sobre o consumo de água e energia
		P03	Destinação ambientalmente incorretas dos resíduos
2	Ocupação de Espaços Físicos	P04	Uso pouco eficiente dos espaços disponíveis
3	Diminuição do Impacto Ambiental	P05	Falta de especialização da equipe para definição de critérios de sustentabilidade.
		P06	Baixa aplicação de critérios e práticas de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios.
		P07	Desconhecimento das previsões normativas para aplicação de margens de preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis (sobre os que não são)
		P08	Abastecimento de energia sem mecanismo de geração própria em todos os <i>campi</i> .
4	Fomento à Inovação	P09	Baixo diálogo com o mercado fornecedor
		P10	Falta de conhecimento sobre contratos de eficiência, previstos na Lei 14.133/2021.
		P11	Baixo número de soluções inovadoras implementadas
5	Negócios de impacto nas contratações	P12	Ausência de contratações que contemplem negócios de impacto
		P13	Pouco conhecimento sobre a implementação prática de negócios de impacto nas contratações públicas
6	Conscientização da Logística Sustentável	P14	Ausência de um programa de capacitação continuada para o progresso da pauta.
		P15	Resistência dos servidores para implementação de práticas de sustentabilidade
		P16	Divulgação das políticas institucionais acerca do tema



a) Eixo Temático 1 - Racionalização e Consumo consciente

Quadro 1 - Aquisições e Contratações Sustentáveis (P01; P05; P06 e P07)

Nº	OBJETIVOS	INDICADOR	METAS	AÇÕES PARA ATINGIR A META	RESPONSÁVEL	PRAZO	RISCOS ENVOLVIDOS
1	Unificar compras	Total de compras compartilhadas realizadas no ano	Reduzir em 50% as compras avulsas de itens previstos no compras compartilhadas, a começar em janeiro de 2025.	Conscientização dos responsáveis pelas compras compartilhadas Mapeamento das responsabilidades de cada campi	PROAD e DAP's dos Campi	12 meses.	Falta de planejamento
2	Manter requisitos de sustentabilidade em todas as contratações que couberem	Nº de compras sustentáveis.	Previsão de critérios de sustentabilidade em 100% dos processos, a partir de janeiro de 2025.	Especificar e adquirir itens com critérios de sustentabilidade, de acordo com a disponibilidade no mercado Vincular a aquisição de novos equipamentos elétricos visando aqueles com menor consumo de energia	Setores requisitantes.	Contínuo, de forma anual..	Dificuldades técnicas
3	Promover capacitação aos pregoeiros e requisitantes, com enfoque em critérios de sustentabilidade.	Nº de cursos ofertados.	Promoção de um curso por ano para o setor de licitações e requisitantes, acerca do tema licitações sustentáveis, a partir de 2025.	Busca de cursos acerca do tema nos sítios governamentais (ENAP, Escola Virtual, TCU) Definição de cronograma para realização dos cursos pelos setores.	PROAD e Direção Geral dos campi	Contínuo, de forma anual.	Falta de recursos orçamentários e baixa adesão
4	Incluir práticas sustentáveis nos contratos de serviços terceirizados	Nº de editais de licitação sustentáveis	Aumentar em 10% os Termos de Referência que incluam a previsão de critérios de sustentabilidade para as empresas terceirizadas, a partir de janeiro de 2025.	Conscientização dos requisitantes. Divulgação da cartilha "como inserir critérios de sustentabilidade nas contratações públicas" ¹ .	Diretorias requisitantes	Contínuo, de forma anual.	Dificuldades técnicas, falta de capacitação

DAP: Diretoria de Administração e Planejamento; ENAP: Escola Nacional de Administração Pública; TCU: Tribunal de Contas da União

1 Disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/modelos/licitacoesecontratos/cartilha-como-inserir-criterios-de-sustentabilidade-nas-contratacoes-publicas.pdf>



Quadro 2 - Sistema para evitar o desperdício de energia elétrica (P02)

Nº	OBJETIVOS	INDICADOR	METAS	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	RISCOS ENVOLVIDOS
1	Reduzir o consumo de energia elétrica	Consumo mensal	Redução de 10% no consumo anual de energia elétrica, a partir de 2025	Elaboração de rotinas de desligamento nos corredores e demais instalações dos <i>campi</i>	DDI e CPO	12 meses	baixa adesão, custos de processo
		Projetos executados		Instalação de sensores automáticos nas lâmpadas dos setores e corredores que ainda não possuem tal dispositivo.			
2	Promover campanhas de conscientização para uso sustentável de energia elétrica.	Campanhas realizadas	Realização de duas campanhas anuais a partir de janeiro de 2024	Fixação de cronograma de campanhas.	SPPADS e ASCOM	Contínuo	baixa adesão, falta de servidores
				Divulgação no site e redes sociais da instituição.			
3	Divulgar o consumo de energia no site da instituição	Divulgação Mensal	Divulgação Mensal, a partir de janeiro de 2025	Definição de cronograma com a programação das divulgações mensais.	DDI e CPO	Contínuo	dificuldade de operacionalizar
				Definição do responsável pelas publicações, com previsão de substituto para períodos de férias e licenças.			
<p>ASCOM: Assessoria de Comunicação; CPO: Coordenação de Projetos e Obras Institucionais de Engenharia; SPPADS: Subcomissão Permanente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável</p>							

Quadro 3 - Plano de ação para evitar o desperdício de água (P02)

Nº	OBJETIVOS	INDICADOR	METAS	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	RISCOS ENVOLVIDOS
1	Desenvolver estudo para reduzir o consumo de água	% de estudo elaborado	Produzir 100% do estudo no prazo previsto, a partir de janeiro de 2025.	Substituição das atuais torneiras do <i>campus</i> por torneiras aeradas e com fechamento automático.	DDI, SPPADS e ASCOM	24 meses	Falta de adesão, falta de recursos
				Instalação de descargas de 2 volumes em todos os banheiros da instituição.			
				Promoção de campanhas junto à comunidade acadêmica, visando a redução do consumo de água.			



Nº	OBJETIVOS	INDICADOR	METAS	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	RISCOS ENVOLVIDOS
2	Desenvolver estudo de otimização dos serviços de saneamento dos <i>Campi</i>	% de estudo elaborado	Produzir 100% do estudo no prazo previsto, a partir de janeiro de 2025.	Definição de comissão e cronograma para o desenvolvimento do estudo. Busca de projetos de IFES que construíram serviço de saneamento completo e independente Estudo de viabilidade para implementação de sistema de aproveitamento de água da chuva. Capacitação das equipes que trabalharão nesses estudos.	DDI	24 meses	Falta de adesão e falta de recursos humanos
<p>ASCOM: Assessoria de Comunicação; DDI: Diretoria de Desenvolvimento Institucional; SPPADS: Subcomissão Permanente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável</p>							

Quadro 4 - Plano de ação para gestão de resíduos sólidos e coleta seletiva (P03)

Nº	OBJETIVOS	INDICADOR	METAS	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	RISCOS ENVOLVIDOS
1	Reduzir a geração de resíduos sólidos urbanos.	Total de resíduos coletados no ano, em relação ao ano anterior.	Reduzir 10% por ano a geração de resíduos pelo <i>campus</i> , a começar em janeiro de 2024.	Confecção de placas sinalizadoras e cartazes informativos para facilitar o descarte. Campanhas de incentivo a reutilização e reciclagem.	SPPADS e ASCOM	12 meses.	Baixa adesão às campanhas e controle deficiente
2	Implementar a coleta seletiva de forma contínua.	Termo de Parceria com associações.	Manutenção do Termo de Parceria nos <i>campi</i> em que já houver ou assinatura de termo nas unidades em que não houver	Firmar/Renovar parceria com associação de catadores para coleta dos resíduos.	Direção Geral	Contínuo.	Falta de associações na região
<p>ASCOM: Assessoria de Comunicação; CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente; DAP: Diretoria de Administração e Planejamento; DEA: Diretoria de Engenharia e Arquitetura e SPPADS: Subcomissão Permanente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável</p>							



Quadro 5 - Divulgação dos documentos institucionais e ações previstas (P16: Resistência dos servidores para implementação de práticas de sustentabilidade; P17: Divulgação das políticas institucionais acerca do tema)

Nº	OBJETIVOS	INDICADOR	METAS	ESTRATÉGIAS	RESPONSÁVEL	PRAZO	RISCOS ENVOLVIDOS
1	Promover ampla divulgação do PDLs	Relatório Elaborado.	Pelo menos 2 ações de divulgação por ano, a partir de janeiro de 2024	Apresentar o PDLs à comunidade interna e externa.	PROADM e ASCOM	12 meses	Falta de servidores
				Divulgação do PDLs no site e redes sociais do <i>campus</i> .			
				Reuniões com os gestores dos <i>campi</i>			
2	Divulgar os resultados alcançados.	Resultados divulgados.	Divulgação de 100% das ações, semestralmente, a partir de janeiro de 2024.	Publicar no site institucional e redes sociais as ações de sustentabilidade implementadas pelo <i>Campus</i> Juiz de Fora.	SPPADS e ASCOM.	Contínuo	Falta de servidores
3	Promover ampla divulgação da Política de Meio Ambiente.	Número de ações realizadas.	Pelo menos 2 ações de divulgação por ano, a partir de janeiro de 2024.	Apresentar a Política de Meio Ambiente à comunidade interna e externa.	Reitoria e ASCOM.	6 meses	Falta de servidores
				Divulgação da Política de Meio Ambiente no site e redes sociais do <i>campus</i> .			
				Criar materiais promocionais para distribuição à comunidade interna.			
4	Elaborar relatório anual do PLS.	Relatório Elaborado.	Elaboração de 100% do Relatório anual no prazo previsto, a partir de Janeiro de 2024.	Consolidar as ações realizadas.	SPPADS	12 meses	Falta de servidores
				Definição de cronograma para a elaboração do relatório.			
<p>ASCOM: Assessoria de Comunicação; PLS: Plano de Logística Sustentável; PROADM: Pró-Reitoria de Administração; SPPADS: Subcomissão Permanente de Política Ambiental e Desenvolvimento Sustentável.</p>							



REFERÊNCIAS

IF SUDESTE MG. Conselho Superior. Resolução n. 01/2021, de 27 de janeiro de 2021. **Plano de desenvolvimento Institucional** - PDI: 2021 - 2025: IF Sudeste MG. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2021. Disponível em: <https://www.ifsudes-temg.edu.br/institucional/pdi/pdi-2021-2025>.

IF SUDESTE MG. Conselho Superior. Resolução n. 02/2024, de 03 de janeiro de 2024. **Política Ambiental e de Desenvolvimento Sustentável**: IF Sudeste MG. Juiz de Fora: Conselho Superior, 2024.

IF SUDESTE MG. **Plano de Gestão de Logística Sustentável - PLS: 2022-2024**: IF Sudeste MG / Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - *Campus* Juiz de Fora, 2022.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL. **Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021**: Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=20/07/2021&jornal=515&pagina=35>

